



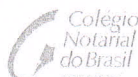
CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4611-N
FOLHA 024
PROTOCOLO 00250802

001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

que faz

BRISAS DA MATA EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA

em favor de

BRUNO PERES DE MORAES

na declarada forma abaixo:



Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (17/08/2012), no **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Sala 01, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste, perante mim, Amanda Rezende de Araújo, brasileira, solteira, notária, portadora da cédula de identidade nº 4.658.323-SPTC-GO, inscrita no CPF/MF nº 730.696.981-15, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estar justas e contratadas sobre o que adiante se contém e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES DESTES INSTRUMENTO

De um lado como vendedora, a pessoa jurídica de direito privado sob a razão social de **BRISAS DA MATA - EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA**, com sede na Rua 7, lote 83, quadra F-07, apto. 802, Setor Oeste, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o número 03.846.222/0001-18, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, neste ato representada pelos sócios, RENATO TAVARES OLIVIERI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 323.022-SPTC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 165.872.941-20, residente e domiciliado nesta Capital; e JOSÉ ROBERTO TAVARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 129.529-DGPC/GO e inscrito no CPF/MF nº 040.098.271-49, residente e domiciliado nesta Capital; e, de outro lado como comprador, **BRUNO PERES DE MORAES**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04257165338-DETRAN/SP, na qual consta a Cédula de Identidade nº 4.728.268-SPTC/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 001.690.171-17, residente e domiciliado na Avenida C-104, Quadra 300, Lote 02, Jardim América, nesta Capital. Reconheço a identidade dos presentes e a capacidade dos mesmos para este ato. Então a vendedora me declara:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Que é legítima proprietária do imóvel a seguir descrito e caracterizado: **LOTE Nº 02**, da **QUADRA Nº 27**, situado à **Rua BM-26**, no loteamento "**RESIDENCIAL BRISAS DA MATA**", nesta Capital, com área de 300,90 metros quadrados, medindo: 10,20 metros de frente; 10,20 metros de fundo, dividindo com o lote número 53; 29,50 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 03; e, 29,50 metros pelo lado

Bruno

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 15 de Fevereiro de 2013. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041212200916026100831.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



LIVRO 4611-N
FOLHA 025
PROTOCOLO 00250802

002

esquerdo, dividindo com o lote número 01, devidamente matriculado no Registro de Imóveis da **Segunda Circunscrição** local sob o número de ordem **61.742**, conforme certidão de registro emitida pelo mesmo cartório em 02 de agosto de 2012, a qual fica arquivada nestas notas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE

Que o imóvel descrito nesta escritura está livre de ônus reais, fiscais e outros judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação a ele ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, e é declarado para os efeitos do parágrafo 3º, do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240, de 9 de setembro de 1.986.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O preço ajustado para a compra e venda de que trata este contrato é a quantia de **R\$ 12.121,68** (doze mil e cento e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), que a vendedora confessa haver recebido do comprador em moeda corrente nacional, da qual lhe dá plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar a qualquer título, a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA - DA VENDA

Que a vendedora se obriga pela transferência do domínio do imóvel descrito neste instrumento ao comprador a efetivar-se com o Registro desta escritura (Artigo 1.245 da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro), transmitindo ao comprador, desde já, a posse, os direitos e ações, obrigando-se a responder pela evicção.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES

I.) O IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTE, por força deste contrato devido à Prefeitura de Goiânia, Estado de Goiás, será pago, pelo comprador, quando da sua apresentação ao Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro;

Pelo comprador, me foi dito que:

II.) Na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240 de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433 de 18 de dezembro de 1985, dispensa a apresentação da certidão negativa de tributos municipais que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por tal declaração;

Pela vendedora, me foi dito que:

III.) Sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta escritura.

Bruno

Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 15 de Fevereiro de 2013. **ROBSON FERREIRA RAMOS, ESCRIVENTE**
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041212200916026100832.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas

1º Traslado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO 4611-N
FOLHA 030
PROTOCOLO 00250802

007

Renato Tavares Olivieri
BRISAS DA MATA EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA
RENATO TAVARES OLIVIERI
Representante

José Roberto Tavares
BRISAS DA MATA EMPRESA COMERCIAL DE LOTEAMENTO LTDA
JOSÉ ROBERTO TAVARES
Representante

Bruno Peres de Moraes
BRUNO PERES DE MORAES
Outorgado

Amanda Rezende de Araújo
Amanda Rezende de Araújo
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 164354
Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
Atos Praticados

R-1 - 61742 - compra e venda

Em 08/10/2012
O Suboficial *[Assinatura]*

Rua 9, 1155, Praça do Sol, eq c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste,
Goiânia-GO, CEP 74120-010, Fone: 62 3096.9999, www.cartorioindioartiaga.com.br

AUTENTICAÇÃO - Cartório Índio Artiaga - Setor Oeste - Rua 09, nº 1155 - CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ. Goiânia, 15 de Fevereiro de 2013.
AUTENTICAÇÃO. Selo Digital nº02041212200916026100833.
Confirme a Autenticidade do selo no site: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>